



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 23/24 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 214/18)  
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PL)

Denomina Praça Yvone Aparecida da Silva o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Yvone Aparecida da Silva o espaço livre 4M do croqui patrimonial nº 100.288, delimitado pelas ruas Quixeramobim, Aloândia, Igarói e por lotes particulares, localizado no setor 113, quadra 462, situado no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2019.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente